



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO ODONTOLOGIA

IMAS Nova Santa Rita/RS
Processo Administrativo n.º 24/2018
Edital Chamamento Público n.º 03/2018

**Edital de Chamamento Público
para credenciamento de pessoas
físicas e jurídicas interessadas em
prestar serviços de odontologia aos
beneficiários do IMAS.**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de Odontologia (diagnóstico, prevenção, dentística, periodontia, endodontia, exodontia, urgências e radiografias odontológicas) aos beneficiários do IMAS, conforme determinações deste Edital e de seus Anexos.

1. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

1.1 As pessoas interessadas em prestar serviços de odontologia e radiografias odontológicas deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1.1 Pessoas Jurídicas:

A. Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social de Constituição do Estabelecimento e, se houver, última alteração do Contrato Social ou do Estatuto devidamente registrado;

B. Apresentar cópia do RG e CPF do Representante Legal que assinará o Termo de Credenciamento;

C. Comprovação de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ/MF), compatível com as atividades especificadas no objeto do contrato social;

D. Declaração que atenda ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo aprovado pelo Decreto Federal n.º 4.358-02 – Anexo IV;

E. Indicação dos profissionais com a respectiva especialidade e número de inscrição no conselho competente com cópia da carteira profissional e certificado de especialização para credenciamento em Periodontia ou Cirurgia-Traumatologia Buco-Maxilo-Facial;

E.1 As pessoas jurídicas que se habilitarem para prestação de radiologias deverão indicar em lista os profissionais que realizarão os exames, com respectivo n.º de inscrição no órgão competente e certidão de regularidade no conselho.

F. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade;

G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;

H. Certificado de Regularidade do FGTS, no prazo de validade;

I. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, no prazo de validade;



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

- J.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- K.** Declaração de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelos serviços técnicos - Anexo VI;
- L.** Cadastro no CNES do estabelecimento;
- M.** Alvará Sanitário;
- N.** Alvará de Localização;
- O.** Comprovante de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município do estabelecimento;
- P.** Alvará do Corpo de Bombeiros ou Protocolo;
- Q.** Declaração de dados Bancários – Anexo VII (caráter informativo e de exclusividade do IMAS para ser entregue até dez dias após o credenciamento).
- R.** Tabela de marcação dos serviços prestados pelo credenciado – Anexo VIII.

1.1.2 Pessoas Físicas:

- A.** Cédula de identidade;
- B.** Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C.** Cópia da carteira profissional no Conselho competente;
- D.** Certificado de especialização para credenciamento em Periodontia ou Cirurgia-Traumatologia Buco-Maxilo-Facial;
- E.** Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município do seu domicílio;
- F.** Documento com o número do Programa de Integração Social (PIS);
- G.** Cadastro CNES do profissional;
- H.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- I.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- J.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.
- K.** Alvará sanitário;
- L.** Alvará Corpo de Bombeiros ou Protocolo;
- M.** Alvará de localização;
- N.** Declaração de dados Bancários – Anexo VII (caráter informativo e de exclusividade do IMAS para ser entregue até dez dias após o credenciamento);
- O.** Tabela de marcação dos serviços prestados pelo credenciado – Anexo VIII.

1.1.3 Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas, da mesma forma para o item 7.3 deste Edital.

1.2 Os documentos constantes do item 1.1 poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou servidor do IMAS que não seja membro da Comissão de Licitações. Aqueles que podem ser retirados pelo sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

1.3 O prazo para habilitação ao credenciamento inicia com a publicação deste Edital, não havendo limite de número de interessados a serem credenciados.

1.4 A documentação deverá ser entregue no horário das 09h às 17h, na sede do IMAS, sito na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, Centro - Nova Santa Rita/RS.

2. IMPEDIMENTOS

2.1 Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o profissional que for:

2.1.1. Servidor público do IMAS;

2.1.2 Agente político em exercício de mandato eletivo;

2.1.3 Parente até o segundo grau de servidor na comissão de credenciamento e nos cargos de chefia do poder executivo no município;

2.2 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 2.1 terá suspenso o respectivo credenciamento, enquanto perdurar o impedimento.

2.3 O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, conforme Anexo I – Projeto Básico.

2.4 Este Chamamento Público não contempla a participação de Hospitais.

2.5 As pessoas já prestadoras do serviço ao IMAS que não se regularizarem no período de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Edital serão descredenciadas e ficarão impedidas de prestar o serviço ao Instituto até a entrega de documentos para sua adequação. Observado item 4.4.

3. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Das decisões do presente credenciamento caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser requeridos através do Protocolo do IMAS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação das decisões.

3.2 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados junto ao protocolo do IMAS.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A execução do serviço está detalhada no Anexo I – Projeto Básico, item 2 e nos demais itens que seguem neste edital.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

4.2 Os beneficiários do IMAS deverão levar ao atendimento odontológico, junto com a guia de autorização e encaminhamento médico/odontológico, sua carteira de identificação do Instituto e documento oficial com foto. Não deverá ser realizado atendimento caso o beneficiário esteja com a sua carteira fora do prazo de validade ou sem os documentos descritos.

4.3 Os credenciados deverão manter, durante todo o período do credenciamento, as condições de habilitação exigidas no item 1 deste Edital.

4.4 As pessoas já prestadoras do serviço ao IMAS terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega dos documentos constantes no Edital e assinatura do termo de credenciamento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de acordo com interesse da Administração. Finalizado este prazo terão seu credenciamento cancelado se não houver a entrega da nova documentação.

4.5 Para pagamento, o Credenciado deverá enviar ao IMAS as faturas anexas às guias de autorização do convênio com carimbo e assinatura do profissional responsável pelo atendimento ao beneficiário, além da assinatura do paciente, e se houver radiografias ou procedimentos cirúrgicos, o laudo. Na falta destes requisitos, não será liberado o pecúnio, conforme item 7.1.

4.6 Não será admitido o atendimento a pacientes por profissional não credenciado ao IMAS.

4.7 Todos os credenciados que prestarem serviços odontológicos aos beneficiários do IMAS terão que encaminhá-los à perícia no Instituto para devida efetivação do pagamento.

4.8 Os serviços contratados deverão ser realizados em conformidade da Resolução 02 de 28 de agosto de 2007, Resolução 03 de 1996 que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS e atualizações posteriores, Termo de Credenciamento assinado entre as partes e o Edital de Chamamento Público 03 de 2018 Odontologia e seus anexos.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital 03/2018 Chamamento Público Odontologia do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

5.2 A divulgação da tabela atualizada será publicada no sítio do IMAS e em veículo de publicação dos atos administrativos do Instituto.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

5.3 Os valores dos usos e das radiografias serão atualizados no prazo de 12 meses através de Tabela de Parâmetros Remuneratórios – Anexo II do Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS, pelo índice inflacionário do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a contar da publicação do Edital, alcançando a todos os credenciados independente do tempo de prestação do serviço, a contar da publicação deste Chamamento Público.

6. VIGÊNCIA

6.1 O Edital 03/2018 Chamamento Público Odontologia ficará aberto por prazo indeterminado, a critério da administração pública.

6.2 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, podendo haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa de qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia expressa, devendo finalizar os tratamentos já autorizados.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado por depósito bancário em conta jurídica para pessoas jurídicas e para profissionais autônomos na conta da pessoa física, conforme cronograma estipulado pelo setor contábil responsável – Anexo V. No caso de pessoa física: com recibo de pagamento autônomo, e se tratando de pessoa jurídica: através de nota fiscal. As guias carimbadas pelo IMAS e por profissional responsável pelo serviço, com o respectivo laudo quando houver procedimento, com a nota fiscal ou RPA, deverão ser entregues até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

7.2 O beneficiário deverá pagar 20% do valor total em forma de coparticipação, no local da prestação do serviço, sendo imprescindível e necessária a concessão do recibo ou nota fiscal a ele. O pagamento do serviço prestado pelo credenciado ao IMAS será de 80% do valor apontado no Anexo II, observados itens 7.1 e 7.3.

7.2.1 O valor de 1 (um) uso é de R\$ 0,50 centavos.

7.2.2 Nos casos de acidente de trabalho o IMAS cobrirá 100% dos tratamentos, devendo estar especificado na guia de autorização.

7.3 Para efetivo pagamento, as faturas, mensalmente, deverão se fazer acompanhar:

7.3.1 No caso de Pessoa **Jurídica**:

A. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;

B. Certificado de Regularidade do FGTS, no prazo de validade;

C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, no prazo de validade;

D. Certidão Negativa de Débito Municipal, na sede do estabelecimento, no prazo de validade;

E. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

7.3.2 No caso de Pessoa Física:

- A.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;
- B.** Certidão Negativa de Débito Municipal, na sede do estabelecimento, no prazo de validade;
- C.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, no prazo de validade.

7.4 Para documentos sem prazo de validade determinado, o IMAS adotará o período de 90 dias da data de emissão.

8. RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá denunciar o presente, desde que notifique a outra com antecedência. O credenciamento não quita débitos que porventura ainda não estejam saldados.

8.2 O credenciamento poderá ser rescindido por iniciativa do IMAS, sem necessidade de notificação, interpelação ou qualquer comunicação ao credenciado, se este exigir do beneficiário qualquer pagamento adicional pela prestação de serviços oferecida, que não esteja expressamente prevista na Legislação do Instituto e/ou no Termo de Credenciamento, ou se ocorrer inobservância de quaisquer das cláusulas, condições ou obrigações decorrentes das aqui previstas.

8.3 Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa:

8.3.1 Advertência;

8.3.1.1 O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS do pagamento da coparticipação será advertido, cabendo multa se reincidente.

8.3.1.2 O prestador de serviço que cumprir parcialmente os itens deste Edital, será notificado e advertido para se adequar.

8.3.2 Multa;

7.3.2.1 A multa de que trata o item 8.3.1.1 será de 15% (quinze por cento) do valor total corrigido, cobrado no faturamento pelo serviço mensal.

8.3.2.2 Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item “execução do serviço” deste Edital, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor total corrigido, cobrado no faturamento pelo serviço mensal.

8.3.3 A ocorrência das hipóteses previstas nos subitem 8.3.2 poderá ser acompanhada das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

8.3.3.1 Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

8.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2085	Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.9.0.3.6.30.00	Serviços Médicos e Odontológicos
3.3.9.0.3.9.50.00	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os participantes que tiverem a documentação homologada serão convocados pela Administração para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.2 O credenciado não ficará sujeito a vínculo empregatício com o IMAS, não ficará submetido a controle de jornada de trabalho nem a subordinação para o desempenho das tarefas relativas ao presente Edital.

10.3 O credenciado é responsável pela entrega mensal, no faturamento do IMAS, dos documentos constantes no item 7.3 deste Edital.

10.4 O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados.

10.5 O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

Informações e Pedidos de Esclarecimento serão prestados na sede do IMAS, sito na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, Centro - Nova Santa Rita/RS, pelo e-mail imas@terra.com.br ou telefone (51) 3479-2912. As informações e atualizações deste chamamento estarão divulgadas no sítio www.imasnovasantarita.com.br, no link Editais e Avisos/Pregão.

Nova Santa Rita – RS, 14 de maio de 2018.

Solange Lewandoski Laubine
Presidente do IMAS Nova Santa Rita



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto o **credenciamento** de Pessoa Jurídica e Física para prestação de serviços de Odontologia (diagnóstico, prevenção, dentística, periodontia, endodontia, exodontia, urgências e radiografias odontológicas) aos beneficiários do IMAS.

2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 As guias de autorização serão anexadas ao encaminhamento odontológico fornecido pela Odontóloga do IMAS. Os odontólogos credenciados poderão solicitar procedimentos, exames e demais serviços através de seu receituário, porém os beneficiários deverão dirigir-se ao IMAS para a devida autorização. Após o tratamento odontológico ou procedimento cirúrgico o beneficiário deverá comparecer ao IMAS com o encaminhamento fornecido pela Odontóloga do IMAS assinado pelo credenciado para realizar a perícia final, permanecendo somente a guia de autorização com o credenciado para faturamento ao IMAS.

2.1.1 Para atendimento do beneficiário é indispensável o encaminhamento da Odontóloga do IMAS.

2.2 Na consulta periódica estão inclusas a orientação sobre higiene bucal e técnica de escovação.

2.3 Nos valores de cada procedimento da Tabela Própria – Anexo II estão inclusos gastos com materiais, medicamentos, anestesia e honorários na forma de pacote.

2.4 No consultório odontológico poderão ser realizadas uma radiografia para diagnóstico e até 2 (duas) radiografias para tratamento endodôntico, devendo anexar o laudo junto às guias no faturamento.

2.5 Os valores das radiografias não integram usos, sendo cobradas através da coparticipação de 20% do beneficiário no atendimento, conforme Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios.

2.6 Quando o Cirurgião Buco-Maxilo-Facial realizar procedimento em Hospitais será remunerado pela Tabela CBHPM 7ª edição publicada do ano de 2013 com portes e UCO de R\$ 15,15.

3. PRAZO E VALIDADE

3.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo haver o encerramento da prestação do serviço,



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia expressa, devendo concluir os tratamentos agendados ou iniciados se forem do interesse do beneficiário.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital 03/2018 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

Nova Santa Rita – RS, 02 de maio de 2018.

Solange Lewandoski Laubine
Presidente IMAS Nova Santa Rita



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO II

TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS DE ODONTOLOGIA

DIAGNÓSTICO		
EXAME CLÍNICO		USOS
01	Inicial	67
02	Periódica	67
03	Emergência horário-normal	87

PREVENÇÃO		
PROFILAXIA DENTAL		USOS
04	Raspagem Supra Gengival e Polimento Coronário (Arcada Completa)	130
TRATAMENTO COM FLUORETO (DUAS ARCADAS)		USOS
05	Aplicação Tópica de Flúor fosfato adiculado (Incluindo profilaxia)	150
OUTROS SERVIÇOS PREVENTIVOS		USOS
06	Aplicação de Selantes - por dente	70
07	Remineralização de esmalte (p/ sessão)	50
ODONTOPEDIATRIA		USOS
08	Aplicação de Cariostático por elemento	40
09	Exodontia de decíduo	81

DENTÍSTICA		
RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA (dentes decíduos e/ou permanentes)(Incluindo Ferramento e polimento)		USOS
010	Amálgama - 1 Face	70
011	Amálgama - 2 Faces	100
012	Amálgama - 3 Faces	120
013	Amálgama - 4 Faces ou mais	150
RESTAURAÇÃO DE RESINAS		USOS
014	Restauração Resina Fotopolimenzável (Anteior) 1 Face	100
015	Restauração Resina Fotopolimenzável (Anteior) 2 ou mais Faces	150
016	Restauração Resina Fotopolimenzável (Posterior) 1 Face	130
017	Restauração Resina Fotopolimenzável (Posterior) 2 ou mais Faces	170
018	Restauração Resina Fotopolimenzável (Reconstrução Ângulo)	180



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

ENDODONTIA		
019	Tratamento Endodôntico 1 Canal	300
020	Tratamento Endodôntico 2 Canais	400
021	Tratamento 3 Canais ou mais	620
022	Retratamento de 1 Canal	400
023	Retratamento de 2 Canais	560
024	Retratamento de 3 Canais	868
025	Pulpotomia	150
026	Tratamento de Obturação de Conduto de Dentes Decíduos	150

PERIODONTIA		
027	Raspagem Supra e Sub-Gengival por HEMI Arcada	188
028	Desensibilização Dentinária p/ Sessão	84

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL		
029	Ulotomia	100
030	Frenectomia Labial Superior	200
031	Frenectomia Lingual	240
032	Remoção de Dentes Inclusos ou Impactados	370
033	Excisão de Mucocele	200
034	Incisão Extraoral de Drenagem de Abscesso	100

EXODONTIA		
035	Exodontia	100
036	Exodontia e Retalho	130
037	Exodontia de Raiz Residual	100
038	Exodontia de Decíduo	80

OUTROS SERVIÇOS		USOS
039	Rest. Temporárias (I.R.M. ou similar)	67
040	Rest. com ionômero de vidro	70
041	Reimplante de Dente por Elemento	500
029	Ulotomia	100
032	Remoção de Dentes Inclusos ou Impactados	370
042	Incisão de Drenagem de Abscesso	100



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

RADIOGRAFIAS		VALOR TOTAL	20% PACIENTE	80% IMAS
043	Periapical ou Inter-Proximal uma única radiografia	R\$13,20	R\$2,64	R\$10,56
044	Teleradiografia	R\$44,00	R\$8,80	R\$35,20
045	Oclusal	R\$22,00	R\$4,40	R\$17,60
046	Levantamento Periapical	R\$147,84	R\$29,57	R\$118,27
047	Radiografia Panorâmica (Maxila e Mandíbula)	R\$39,60	R\$7,92	R\$31,68
048	RX da mão e punhos/Idade óssea	R\$42,30	R\$8,46	R\$33,84
049	Radiografia Articulação Temporomandibular bilateral	R\$43,80	R\$8,76	R\$35,04
050	Documentação ortodôntica básica	R\$101,20	R\$20,24	R\$80,96



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.705/0001-39 com sede na Rua Cícero Alfama de Oliveira, n.º 125, representada por sua Presidente, Sr.^a Solange Lewandoski Laubine, doravante IMAS e, de outro lado, _____, CNPJ/CPF _____, sito no endereço _____, contato pelos telefones _____ e e-mails _____, representada por seu representante legalmente instituído, Sr.^(a) _____, CPF de n.º _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA (O), celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços constantes no Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS, que se regerá pela Resolução 03 de 1996 e atualizações, que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS, Processo Administrativo **24/2018** e das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) CREDENCIADA (O), da prestação de serviços de Odontologia (endodontia, periodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial e radiografias odontológicas), conforme determinações do Edital 03/2018 e de seus Anexos.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Cláusula Terceira: Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

4. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

4.1 Os valores dos usos e das radiografias serão atualizados no prazo de 12 meses através de Tabela de Parâmetros Remuneratórios – Anexo II do Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS, pelo índice inflacionário do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a contar da publicação do Edital.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do IMAS:

I- encaminhar à CREDENCIADA (O) os pacientes mediante guia de autorização carimbada e assinada por servidor do Instituto;

II- efetuar o pagamento conforme estabelecidos na Tabela de Padrões Remuneratórios e cronograma de pagamento Anexo V do Edital de Chamamento Público 03/2018;

III – orientar e dar ampla divulgação a seus beneficiários sobre o conteúdo do credenciamento, disponibilizando informações acerca dos serviços;

IV – Responder às solicitações em até 72h úteis.

5.2 São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

I – Responder pela qualidade e aferição técnica dos serviços prestados;

II – Atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes encaminhados;

III – Manter, em arquivo e por período não inferior a cinco anos, o cadastro atualizado de todos pacientes atendidos, contendo todos os dados para posterior verificação dos órgãos de fiscalização e de controle externo, exceto quanto às informações profissionais sigilosas.

6. DAS GLOSAS

6.1 O IMAS apontará e justificará as glosas nos documentos que compõem a conta, através do relatório de Glosas ao prestador de serviços, que poderá contestá-lo, deixando a disposição do Instituto todos os documentos originais na sede da clínica para apreciação da Direção Técnica quando houver divergências.

6.1.1 As glosas poderão ser contestadas no e-mail imas@terra.com.br.

7. DA RESCISÃO

7.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 dias, desde que atendido interesse público e da Administração.

7.2 Será rescindo o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CREDENCIADA (O), se esta:

I – Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II – Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

III – Falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

IV – Executar os serviços com imperícia técnica;

V – Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VI – Atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

I - Advertência;

A - O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS será advertido. Se houver reincidência, na terceira vez será penalizado com multa.

II - Multa;

A - A multa de que trata o item I desta cláusula será de 15% (quinze por cento) do valor total cobrado do beneficiário/paciente pelo serviço;

B - Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item “execução do serviço” do Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor vigente das consultas eletivas.

III - A ocorrência das hipóteses previstas no subitem II poderão ser acompanhadas das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

A - Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

B - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2085	Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.9.0.3.6.30.00	Serviços Médicos e Odontológicos
3.3.9.0.3.9.50.00	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

10. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ATENDIMENTO E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

10.1 Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 03/2018 do IMAS e o Regulamento Administrativo deste Instituto, vigente à época e suas alterações.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

11. DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Cláusula Décima Terceira: Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de iguais teor e forma.

Nova Santa Rita – RS, ____ de _____ de 201__.

CREDENCIADA (O)
CPF:

Solange Lewandoski Laubine
Presidente do IMAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação) 03/2018

....., inscrito no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO V

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO

PRESTADORES	ENTREGA DE FATURA E NF	ENTREGA DE FATURA E RPA	DATAS PARA PAGAMENTO
Hospitais	Com antecedência de 20 dias da data de vencimento		5 - 15 - 25 do mês subsequente
Pessoa Física		Até o último dia útil do mês da prestação do serviço	10 do mês subsequente
Pessoa Jurídica*	Até o último dia útil do mês da prestação do serviço		20 do mês subsequente

1 Nos meses em que a data para pagamento recair sábado, domingo ou feriado, considera-se prorrogado o vencimento até o primeiro dia útil subsequente.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DADOS PROFISSIONAIS			
Nome:			
Conselho Regional:	N.º do Registro:	CPF:	RG:
Endereço Residencial:		N.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:			

DADOS DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
Endereço:		N.º:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Fone:
CNPJ:		Setor ou Área Assumida:	

DECLARAÇÃO
Declaro, no pleno exercício de minhas atividades, que assumo a Responsabilidade Técnica, comprometendo-me a: a) responder pelas ações e/ou omissões transgressoras das normas sanitárias e técnicas que venham a ocorrer no estabelecimento; b) fornecer aos Servidores do IMAS todas as informações e solicitações relativas ao estabelecimento; c) comunicar ao IMAS, de imediato e por escrito, quando da cessação da responsabilidade técnica.

DATA E ASSINATURA
Local e Data Assinatura do Responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DADOS BANCÁRIOS

Nome da Pessoa Física/Jurídica:

CPF/CNPJ: _____

N.º BANCO	
BANCO	
N.º DA AGÊNCIA	
N.º DA CONTA	

Nova Santa Rita, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome
CPF/CNPJ



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

ANEXO VIII

SERVIÇOS PRESTADOS PELO CREDENCIADO

DIAGNÓSTICO				
EXAME CLÍNICO		USOS	SIM	NÃO
001	Inicial	67		
002	Periódica	67		
003	Emergência horário-normal	87		

PREVENÇÃO				
PROFILAXIA DENTAL		USOS	SIM	NÃO
004	Raspagem Supra Gengival e Polimento Coronário (Arcada Completa)	130		
TRATAMENTO COM FLUORETO (DUAS ARCADAS)		USOS	SIM	NÃO
005	Aplicação Tópica de Flúor fosfato adiculado (Incluindo profilaxia)	150		
OUTROS SERVIÇOS PREVENTIVOS		USOS	SIM	NÃO
006	Aplicação de Selantes - por dente	70		
007	Remineralização de esmalte (p/ sessão)	50		
ONTOPEDIATRIA		USOS	SIM	NÃO
008	Aplicação de Cariostático por elemento	40		
009	Exodontia de decíduo	81		

DENTÍSTICA				
RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA (dentes decíduos e/ou permanentes)(Incluindo Ferramenta e polimento)		USOS	SIM	NÃO
010	Amálgama - 1 Face	70		
011	Amálgama - 2 Faces	100		
012	Amálgama - 3 Faces	120		
013	Amálgama - 4 Faces ou mais	150		
RESTAURAÇÃO DE RESINAS		USOS	SIM	NÃO
014	Restauração Resina Fotopolimenzável (Anterior) 1 Face	100		
015	Restauração Resina Fotopolimenzável (Anterior) 2 ou mais Faces	150		
016	Restauração Resina Fotopolimenzável (Posterior) 1 Face	130		
017	Restauração Resina Fotopolimenzável (Posterior) 2 ou mais Faces	170		
018	Restauração Resina Fotopolimenzável (Reconstrução Ângulo)	180		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

ENDODONTIA			SIM	NÃO
019	Tratamento Endodôntico 1 Canal	300		
020	Tratamento Endodôntico 2 Canais	400		
021	Tratamento 3 Canais ou mais	620		
022	Retratamento de 1 Canal	400		
023	Retratamento de 2 Canais	560		
024	Retratamento de 3 Canais	868		
025	Pulpotomia	150		
026	Tratamento de Obturação de Conduto de Dentes Decíduos	150		

PERIODONTIA			SIM	NÃO
027	Raspagem Supra e Sub-Gengival por HEMI Arcada	188		
028	Desensibilização Dentinária p/ Sessão	84		

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL			SIM	NÃO
029	Ulotomia	100		
030	Frenectomia Labial Superior	200		
031	Frenectomia Lingual	240		
032	Remoção de Dentes Inclusos ou Impactados	370		
033	Excisão de Mucocela	200		
034	Incisão Extraoral de Drenagem de Abscesso	100		

EXODONTIA			SIM	NÃO
035	Exodontia	100		
036	Exodontia e Retalho	130		
037	Exodontia de Raiz Residual	100		
038	Exodontia de Decíduo	80		

OUTROS SERVIÇOS		USOS	SIM	NÃO
039	Rest. Temporárias (I.R.M. ou similar)	67		
040	Rest. com ionômero de vidro	70		
041	Reimplante de Dente por Elemento	500		
029	Ulotomia	100		
032	Remoção de Dentes Inclusos ou Impactados	370		
042	Incisão de Drenagem de Abscesso	100		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

RADIOGRAFIAS		R\$	SIM	NÃO
043	Periapical ou Inter-Proximal uma única radiografia	R\$13,20		
044	Teleradiografia	R\$44,00		
045	Oclusal	R\$22,00		
046	Levantamento Periapical	R\$147,84		
047	Radiografia Panorâmica (Maxila e Mandíbula)	R\$39,60		
048	RX da mão e punhos/Idade óssea	R\$42,30		
049	Radiografia Articulação Temporomandibular bilateral	R\$43,80		
050	Documentação ortodôntica básica	R\$101,20		